



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**FACULDADE DE DIREITO**

João Victor Alves dos Santos

**A atuação do movimento negro na busca pelo justo usufruto da política de cotas raciais na Universidade de Brasília**

Brasília - DF

2021

João Victor Alves dos Santos

**A atuação do movimento negro na busca pelo justo usufruto da política de cotas raciais na Universidade de Brasília**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito na Universidade de Brasília – UnB, como requisito para a obtenção do título de bacharel em Direito.

Orientadora: Professora Doutoranda Juliana Araújo Lopes.

Brasília - DF

2021

João Victor Alves dos Santos

**A atuação do movimento negro na busca pelo justo usufruto da política de cotas raciais na Universidade de Brasília**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade de Brasília – UnB, como requisito para a obtenção do título de bacharel em Direito.

O candidato foi considerado \_\_\_\_\_ pela banca examinadora.

\_\_\_\_\_  
Professora Doutoranda Juliana Araújo Lopes  
(Orientadora)

\_\_\_\_\_  
Fernanda Lima da Silva  
(Examinadora)

\_\_\_\_\_  
Iago Masciel Vanderlei  
(Examinador)

\_\_\_\_\_  
Maíra de Deus Brito  
(Suplente)

Brasília, 05 de novembro de 2021

## AGRADECIMENTOS

Queridos amor, amigos, família e orientadora, sei que este momento, normalmente, é dedicado para demonstrar minha gratidão pelas mãos estendidas ao longo da nossa jornada pela vida, mas decidi tomar a liberdade de fazer este momento só meu. Ressalto, contudo, que a não indicação nominal de vocês não me faz amá-los menos, tampouco agradecê-los menos.

Dedico, assim, este trabalho à Marinalva Silveira Santos ou, como eu a chamava: mãe.

Se estou aqui hoje, tendo a oportunidade de ocupar esse espaço privilegiadíssimo, é em razão dos esforços realizados por ela. Uma mulher que saiu do interior do Piauí — São Domingos, o nome da cidade — e que, numa aventura sem conhecimento de qual seria o resultado, abraçou o mundo rumo ao quadradinho chamado Distrito Federal.

Aqui trabalhou e trabalhou e trabalhou e me criou. Criou um homem que prometeu que quando esse momento aqui chegasse, quando eu me formasse e virasse “advogado”, a levaria para cantos inimagináveis do mundo, para que ela pudesse ver a magnitude que é a vida, apreciar as maiores criações da humanidade e ver que o abraço que ela deu rumo ao mundo não foi pequeno, que esse abraço a levou longe, que foi tudo resultado do esforço dela.

Foi tudo ela! Este trabalho é ela! É tudo ela!

Infelizmente você não está aqui para ver esse momento, mas espero que você saiba que valeu a pena, Mulher! Você conseguiu!

Obrigado, Mãe!

Bárbara, quando minha mãe nos deixou você disse: “John, se eu pudesse pegar 10% da dor que você está sentindo para que você não tenha que sentir sozinho, não tenha dúvida que eu pegaria.”. Hoje eu respondo que você pegou. Se estou aqui e se estou feliz foi porque você pegou. E, por isso, eu agradeço.

Obrigado, Babs!

Luna, eu não consigo mensurar a gratidão e amor que eu tenho por ti. No momento em que nos conhecemos já nos tornamos irmãos. Hoje, também, se estou aqui foi por todo o seu apoio, o seu abraço. Se estou aqui e se estou feliz foi porque você, literalmente, me segurou. E, por isso, eu agradeço.

Obrigado, Luna!

*“Não preciso que me digam de que lado nasce o Sol  
Porque bate lá meu coração”*

*Belchior, Comentário a respeito de John, 1999.*

## RESUMO

O principal objetivo deste trabalho foi analisar a necessidade de uma atuação ativa por parte do movimento negro para a fiscalização da política de cotas raciais na Universidade de Brasília. Para isso, demonstrou-se o desenrolar das denúncias realizadas pelo coletivo Ação e Justiça Antirracista — AJA! nos idos de 2017, quando se dispôs a reunir denúncias de alunos que supostamente fraudaram a política de cotas para o ingresso nos cursos de graduação da Universidade de Brasília. Além disso, demonstrou-se a postura da Universidade frente às denúncias feitas pelo movimento negro e o desenrolar institucional a partir do recebimento de tais denúncias.

**Palavras-chave:** movimento negro; política de cotas raciais; fraudes; Universidade de Brasília.

## ABSTRACT

The main objective of this paper was to analyze the need for an active role on the part of the black movement to oversee the racial quota policy at the University of Brasilia. To this end, we demonstrated the development of the complaints made by the collective Ação e Justiça Antirracista — AJA! in 2017, when it was willing to gather reports of students who allegedly defrauded the quota policy for admission to undergraduate courses at the University of Brasilia. In addition, it demonstrated the attitude of the University towards the complaints made by the black movement and the institutional development from the receipt of such complaints.

**Key words:** black movement; racial quotas policy; fraud; University of Brasília.



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
CAPÍTULO I – O SURGIMENTO DO MOVIMENTO NEGRO ENQUANTO TRANSFORMADOR DO <i>STATUS QUO</i> VISANDO A COMPOSIÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS RACIAIS .....	12
I.1 O surgimento do movimento negro no Brasil .....	15
I.2 Cotas raciais no âmbito da Universidade de Brasília .....	19
CAPÍTULO II – A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NO ANO DE 2017 .....	24
II.1 A inércia institucional e consequente delegação da fiscalização para o corpo estudantil.....	29
II.2 Os resultados esperados da atuação .....	32
CAPÍTULO III – A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NO QUE RESPEITA ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS PELO MOVIMENTO NEGRO NO ANO DE 2017.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	42

## INTRODUÇÃO

Ao chegar no final da graduação e me deparar com a responsabilidade de uma monografia, cercado por inúmeras possibilidades de temas e pesquisas, decidi discorrer a respeito das minhas raízes. Na graduação acabei não me envolvendo com o movimento negro, seja por falta de tempo, seja por descuido. Não me envolvi com o movimento que me representa, que representa o meu corpo e quem eu sou socialmente.

Ainda, outra dificuldade que me deparei foi não ter participado ativamente da vida acadêmica. Com isso, quero dizer que não participei de programas de iniciação científica, que não me envolvi na elaboração de quaisquer outros trabalhos acadêmicos, em rodas de discussões e afins... de modo que realizei apenas o que era me demandado em sala de aula. Saliento, entretanto, que, além da sala de aula, fui extensionista; participei do Universitários Vão à Escola — UVE, que acabou virando um xodó. Ali, naquele espaço no Itapoã, vi a necessidade de me fazer representar e de ser representado enquanto um corpo negro que ocupava a universidade pública.

Nessas circunstâncias, buscando, além da elaboração de uma monografia, aprender, entender, conhecer e reconhecer todos os atores que foram fundamentais para que meu corpo ocupasse um espaço eminentemente branco, reconheci a necessidade de elaborar e me dedicar para este trabalho. Assim, perpassei por livros, artigos, séries, vídeos, conversas, grupos, ocupei espaços e, hoje, finalmente, posso dizer que sou, também, um atuante dentro do movimento negro.

Para tanto, busquei, assim como outros no nosso passado, criticar as práticas sistemáticas raciais que nos cercam. No meu caso, adentrei na análise da política de cotas étnico-raciais — uma política que fiz uso e que, indubitavelmente, me colocou dentro do curso de Direito da Universidade de Brasília —, examinando as razões pelas quais a Universidade, que tanto prega ser inclusiva, permitiu e, até certo ponto, foi condescendente com as fraudes que ocorreram e que, certamente, ainda ocorrem na política de cotas raciais.

Procurei entender as motivações do movimento negro estudantil para sentir a necessidade de assumir uma postura ativa na fiscalização da aplicação da política de cotas étnico-raciais, bem como refletir acerca dos prejuízos à população negra pela postura omissa da Universidade no que respeita à referida fiscalização.

No primeiro capítulo desta peça fiz uma pesquisa bibliográfica da história do movimento negro brasileiro, buscando efetivamente entender as suas motivações e realizações até os idos de 2017, quando foram expostas diversas denúncias de fraudes à política de cotas raciais na Universidade de Brasília.

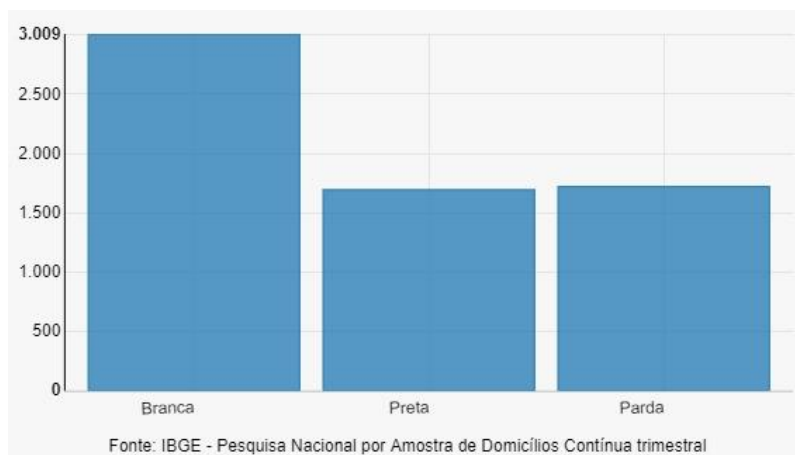
Já no capítulo segundo, dialoguei com dois agentes que realmente atuaram para que as denúncias fossem levantadas. Diligenciei para entender quem eram e quem são aqueles corpos negros que viram a necessidade de se levantarem para, arduamente, denunciar as práticas racistas institucionais que estavam ocorrendo. Esse diálogo está presente neste trabalho e, certamente, dará uma visão diferente daquela que vimos na imprensa e nos grupos de *WhatsApp* em 2020 — ano em que desabrochou o resultado das denúncias.

Finalizo o presente trabalho demonstrando como foi o desenrolar, institucionalmente falando, das denúncias que foram realizadas pelo movimento negro. Para além disso, finalizo demonstrando que, conquanto eu seja outro corpo, eis que reconheço a história presente na cor da minha pele, ainda pouco sei sobre a referida história, porquanto sei que é, infelizmente, constantemente apagada.

## CAPÍTULO I – O SURGIMENTO DO MOVIMENTO NEGRO ENQUANTO TRANSFORMADOR DO *STATUS QUO* VISANDO A COMPOSIÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS RACIAIS

No último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizado no ano de 2010 (IBGE, 2010), foi constatado que pretos e pardos compõem cerca de 50,74% da população brasileira, ou seja, representam mais da metade dos brasileiros. Esse dado é interessante de ser citado porque, muito embora sejam o maior número populacional, não são os que recebem os créditos pelo esforço depreendido na construção e no desenvolvimento do país.

Para que se demonstre de forma clara a referida exclusão, veja-se os dados levantados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad abaixo, nos quais é possível depreender que, no primeiro trimestre do ano de 2020, apesar de ser a maioria da população economicamente ativa do país, negros e pardos possuem renda equivalente a menos da metade da remuneração percebida mensalmente pela população branca.



Como é possível inferir do gráfico, a população branca percebeu cerca de R\$ 3.009,00 por mês no primeiro trimestre de 2020, enquanto a população preta percebeu pouco mais de R\$ 1.500 e, quanto aos pardos, não muito mais. Ainda, do exame entre pretos e partos, é possível perceber que, quanto mais clara a cor da pele, maior é o valor percebido. Ora, qual a razão dessa disparidade de remunerações se não as injustiças históricas acometidas sobre a população de negra?

Evidencia-se, desse modo, a patente desigualdade presente na realidade do negro do Brasil, o qual é privado de educação de qualidade e, conseqüentemente, em um literal efeito cascata, de qualificação para ocupar espaços na comunidade que lhe garantam

condições dignas de acesso à moradia e à saúde, sendo colocado às margens da sociedade, consoante apontaram os indicadores socioeconômicos acima referenciados. Ressalta-se, entretanto, que a falta de qualificação não é, por si só, a razão da manutenção da marginalização da população negra, eis que, como demonstrado na pesquisa alhures, bem como demonstrar-se-á ao longo deste trabalho, o negro está inserido em uma sociedade racista, de sorte que, certamente, a falta de qualificação profissional não é o fator determinante para tal situação.

Daí se segue que, muito embora essa desigualdade esteja transparente num olhar empírico da sociedade, ela não é reconhecida como um problema a ser resolvido. De fato, os mesmos que gozam dos benefícios pela manutenção desse status de marginalização são aqueles que detém o real poder para modificá-lo. Nota-se, portanto, que o racismo é aplicado institucionalmente como um mecanismo de opressão e domínio, eis que, nas palavras de Pacheco e Silva, “[...] desconhecer a existência [ou alegar a ausência] de um problema é um eficaz mecanismo de evitar o seu enfrentamento [...]” (PACHECO; SILVA, 2007, p. 2).

Não obstante, é possível aprofundar bem mais a razão de ser desse comportamento omissivo. Perceba-se que, uma vez que as estruturas que dispõem do poder para modificar a condição opressora em face do negro reconhecerem que o racismo é um fato, seria reconhecida a história do negro no Brasil, a qual é marcada por mais de trezentos anos de escravidão, acontecimento esse que se busca constantemente apagar (MOURA, 1988), vide a queima de arquivos por Ruy Barbosa<sup>1</sup>.

Ademais disso, constata-se que todo o cenário político e social brasileiro é assentado em um cenário racista. Com efeito, as primeiras décadas após a abolição estão esteadas nas teorias eugênicas europeias e no racismo científico (GUIMARÃES, 1995), o qual defende a superioridade do branco, eis que [...] “o sangue branco purificava, diluída e exterminada o negro [...]” (GUIMARÃES, 1995, p. 37). Tal teoria é aplicada como uma tentativa de demonstrar que o embranquecimento da sociedade brasileira seria a única possibilidade de um crescimento econômico, eis que não vislumbravam

---

<sup>1</sup> Rui Barbosa, Ministro e Secretário de Estado e dos Negócios da Fazenda e Presidência do Tribunal do Tesouro Nacional, determinou, aos 14 de dezembro de 1980, sob o fundamento de que a escravidão já era um passado no solo brasileiro, determinou a queima de todos os arquivos públicos que continham referência ao período escravocrata. (LACOMBE; SILVA; BARBOSA, 1988)

quaisquer possibilidades de ascensão do Brasil com uma população preponderantemente negra (GUIMARÃES, 1995).

Impõe-se, dessa maneira, a necessidade de articulação do negro para, literalmente, lutar contra uma sociedade que buscava e ainda busca exterminá-lo. Nas palavras de Clóvis Moura (MOURA, 1983), os negros brasileiros sempre demonstraram uma postura de grupo organizado, seja durante o período escravista, no qual buscavam conquistar sua alforria, seja após a abolição da escravidão, quando logravam destituir-se da condição de marginalizados. Com relação, cabe reproduzir as palavras de Clóvis Moura (1983) a respeito da formação de grupos negros resultantes da marginalização:

Essa tendência do negro a se organizar não surge por acaso. Os grupos que se identificam na sociedade de classes por um estigma que essa sociedade lhes impôs podem, ao invés de procurarem fugir dessa marca, transformá-la em herança positiva e organizar-se através de um *ethos* criado a partir da tomada de consciência da diferença que as camadas privilegiadas em uma sociedade etnicamente diferenciada estabelecem.

[...]

Acontece que muitos grupos na nossa sociedade — como é o caso dos negros — situam-se inferiorizados cumulativamente: por uma determinada marcada inferiorizadora de acordo com os padrões das classes dominantes e pela situação de inferioridade sócio-econômica que os diferencia perante a sociedade de classes. (MOURA, 1983, p. 144)

É de se ver, portanto, a imprescindibilidade da formação de grupos negros organizados para pleitear o reconhecimento de que o preto é um sujeito de direitos, devendo, destarte, ser reconhecido como tal. Com referência, verifica-se, de uma análise histórica, social e bibliográfica, que a população negra está inserida em uma sociedade que constantemente ignora toda a segregação que lhe foi imposta ao longo de centenas de anos e que fecha os olhos para o racismo institucional<sup>2</sup> patente ainda atualmente.

Nesse cenário é que desabrocha o movimento negro enquanto entidade. Faz-se necessário, nesse contexto, elucidar o que pode ser definido como movimento negro; nas palavras de Petrônio Domingues, o movimento negro é a “[...] a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais [...]” (DOMINGUES, 2007,

---

<sup>2</sup> Devemos, aqui, conceituar o racismo institucional, o qual, nas palavras de Conceição: [...] O racismo institucional se vale de mecanismos de discriminação indireta, os quais muitas vezes caracterizam-se mais pela omissão do que pela ação concreta para obter seus resultados. Contudo a discriminação indireta não deixa de ser uma prática racista, pois as normas aplicadas de forma “imparcial” e “genéricas” resultam nas mesmas desigualdades de gozo de direitos fundamentais causadas pelas discriminações diretas. [...]. (CONCEIÇÃO, 2017, p. 17)

fls. 101). Vê-se, dessa maneira, que o referido autor apenas nomeou uma luta que já ocorria desde o período da escravidão, como bem explanado por Clóvis Moura na citação supramencionada.

Nessas condições, uma vez evidenciada a necessidade de atuação do movimento negro — ainda que de forma resumida, eis que poderíamos delinear diversos outros acontecimentos históricos e políticos que marginalizaram a população negra e que, assim, necessitaram de uma postura mais ativa do movimento negro —, demonstrar-se-á, nos tópicos subsequentes, como ocorreu o surgimento do movimento negro no Brasil e, mais especificamente, como desenrolou-se a luta pelas ações afirmativas de cotas raciais no âmbito das universidades públicas e, em especial, da Universidade de Brasília.

## **I.1 O surgimento do movimento negro no Brasil**

Inicialmente, antes de falarmos sobre o surgimento do movimento negro brasileiro, faz-se necessário enunciar que, de uma análise bibliográfica e histórica, depreende-se que não ocorreu uma articulação negra unificada, mas sim diversas organizações afro-brasileiras<sup>3</sup>, como as de cunho político, religioso, cultural, entre outras (DOMINGUES, 2007). Dessa forma, para a delimitação da temática, falaremos apenas do movimento negro enquanto entidade explicitamente política.

Nessa senda, as primeiras manifestações políticas já no Brasil República surgiram com a imprensa negra (DOMINGUES, 2008), movimento jornalístico voltado para a população negra, eis que, de acordo com José Correia Leite “[...] a comunidade negra tinha necessidade de uma imprensa alternativa [...]”, que transmitisse “[...] informações que não se obtinha em outra parte [...]” (*apud*, DOMINGUES, 2007, p. 104). Veja-se nas palavras de Flávio Gomes, em *Negros e Política* (2005):

Os periódicos de tal imprensa negra constituíram-se em instrumentos de comunicação de inúmeros intelectuais, grupos, associações e entidades negras, tanto com seu público específico — o chamado “meio negro” — como com outros setores sociais. Priorizando os diálogos com o “meio negro”,

---

<sup>3</sup> Segundo Petrônio Domingues (2007), após a abolição da escravidão e a proclamação da república, a população negra foi veementemente marginalizada e, para fugir desse quando de marginalização, os “[...] ex-escravos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação” (DOMINGUES, 2007, p. 103)

procuravam estimular, através dos editoriais e da publicação de determinados artigos, temas que abordassem a autovalorização da população negra, sua visão de mundo e suas formas políticas, culturais e religiosas de organização e participação. Os jornais se propunham, por meio de seus editores, a serem instrumentos de educação e formação. [...]. (GOMES, 2005, pp. 31/32)

De fato, a imprensa negra surgiu com a intenção de divulgar a cultura negra e denunciar a segregação racial sofrida pelos negros após a abolição, ocorrida em 1888 (DOMINGUES, 2008); entretanto, apenas as denúncias já não eram suficientes para mudar o *status quo* e fazer com que essa segregação findasse, pois, como exposto alhures, todo o contexto social atua em sentido oposto à ascensão negra. Com efeito, os editores da imprensa negra colocaram a educação como uma pauta prioritária, eis que vislumbraram na alfabetização o meio pelo qual a população negra galgaria o reconhecimento de direitos sociais (DOMINGUES, 2008b).

Assim, conforme delineado no parágrafo primo deste capítulo, surgiram, após a abolição da escravidão, diversas associações negras que, buscando a ascensão de uma população que até pouco não possuía quaisquer direitos, se empenhavam em oferecer cursos que elevassem a posição social do negro. Dessa feita, os jornais começaram a divulgar diversos cursos, oferecidos por diversas entidades que buscavam a assistência do grupo marginalizado, a fim de que a população negra fosse informada sobre as oportunidades de estudo e, assim, ocupassem outros setores da sociedade (GONÇALVES; SILVA, 2000).

Com efeito, conquanto a população negra estivesse mais mobilizada, verificava-se, entretanto, que as associações ainda eram “pouco organizadas e não politizadas” (GOMES, 2005). Assim, em virtude da necessidade de organização e estabilidade surge, em 1931, na cidade de São Paulo, a Frente Negra Brasileira — FNB. Segundo Gomes (2005), o surgimento da FNB deu-se em um momento muito oportuno, no qual o país estava ainda sofrendo pela crise econômica desencadeada pela notória queda da bolsa de valores de Nova Iorque, ocorrida em 1929, mas que buscava veementemente sair desse período de instabilidade e crescer, de sorte que a FNB atraiu milhares de pessoas, eis que “[...] para a população negra, costumeiros períodos de dificuldades estavam então mais do que nunca acompanhados de expectativas de mudança. [...]” (GOMES, 2005, p. 48).

Desse modo, a Frente Negra Brasileira possuía diversas delegações distribuídas em vários estados brasileiros, incorporando como pauta principal “[...] a elevação moral,



intelectual, artística, técnica, profissional e física [...]” (GOMES, 2005, p. 52) da população negra, se tornando a mais importante entidade negra do país na primeira metade do Século XX (DOMINGUES, 2007). Em grande ascensão, em 1936 a FND tornou-se um partido político; contudo, em 1937 surgiu o Estado Novo de Getúlio Vargas, que fechou todos os partidos e associações políticas (GOMES, 2005) e, desse modo, também dissolveu a Frente Negra Brasileira.

Nos anos seguintes à queda da ditadura de Vargas não houve uma expressiva manifestação política negra, sendo a mais marcante a União dos Homens de Cor – UHC (DOMINGUES, 2007), que, assim como a FND, se espalhou por diversos estados do Brasil. Entretanto, não obteve a mesma força e visibilidade da organização precedente (DOMINGUES, 2007), de sorte que, assim como vários outros movimentos sociais, também foi dissolvida pelo golpe militar ocorrido em 1964<sup>4</sup>.

É de se ver, outrossim, que, nos anos de vigência do regime militar (1964 – 1985), aflorou-se ainda mais a ideia da existência de uma democracia racial no Brasil (RIOS, 2014). Tal discurso é proveniente notadamente do livro *Casa-Grande e Senzala*, de autoria de Gilberto Freyre, publicado em 1933. Freyre afirmou, em síntese, que, frente ao que se via no mundo, poder-se-ia dizer que o Brasil possuía uma democracia racial, uma vez que o patriarcalismo brasileiro, ao manter relações sexuais com as negras, conseguiu englobar os diferentes sujeitos dentro do sistema brasileiro, pela conseqüente miscigenação decorrente dessas relações mantidas (FREYRE, 2003).

Desse modo, no período em que os militares comandaram o Brasil houve grande repressão a quaisquer grupos de militâncias sociais e, no caso específico da militância negra, em vista da tentativa de implementar o supramencionado discurso de que não havia racismo no país, alegavam que a luta dos negros era para “[...] criar um problema que não existia [...]” (DOMINGUES, 2007, p. 111), de sorte que afirmavam que o único intuito do movimento negro era desvirtuar a boa sociedade que supostamente estava sendo criada pelos militares (GUIMARÃES, 2006). Guimarães expôs tal situação:

---

<sup>4</sup> “Na década de 60 o Brasil se depara com um movimento político onde as Forças Armadas Brasileiras assumem o poder por meio de um golpe militar, era o início da ditadura militar no Brasil que foi marcada como um momento de limitação da liberdade de expressão, no qual o movimento negro se limitou a pequenas ações, porém não se podendo negar que os negros/as tiveram sua parcela de contribuição na luta pela liberdade, se fazendo presente nesse período. [...]”. (SILVA, 2013, p. 1)

Nos anos de ditadura militar, entre 1968 e 1978, a ‘democracia racial’ passou a ser um dogma, uma espécie de ideologia do Estado brasileiro. Ora, a redução do anti-racismo ao anti-racialismo, e sua utilização para negar os fatos de discriminação e as desigualdades raciais, crescentes no país, acabam por formar uma ideologia racista, ou seja, uma justificativa da ordem discriminatória e das desigualdades raciais realmente existentes. (Guimarães, 1999, p. 62, *apud*, Guimarães, 2006)

Durante o regime militar, portanto, a atuação do movimento negro foi muito precária, sendo abordada na forma de movimentos culturais, institutos de pesquisa, em pequenos grupos negros políticos e em reuniões clandestinas formadas em oposição ao regime militar (RIOS, 2014). Não obstante os diversos atores políticos negros que, mesmo que individualmente, lutaram para desconstituir o argumento de democracia racial no Brasil, o marco de maior visibilidade do movimento negro naquele período ocorreu na data de 07 de junho de 1978, quando as diversas organizações negras decidiram fundir-se, criando, assim, o Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial, que, posteriormente, ficou conhecido apenas como Movimento Negro Unificado – MNU (RIOS, 2014).

Tais organizações que, ressalta-se, atuavam clandestinamente, foram impulsionadas para criar o MNU, principalmente, para além do contexto de luta pela liberdade em virtude da constante opressão imposta pelo Estado ditatorial, pelo assassinado, em hialino ato racista, do primo de um dos integrantes do movimento negro, que foi torturado até a morte; e por um caso de discriminação contra atletas negros, os quais foram impedidos de entrar em um clube (RIOS, 2008, p. 114). Lélia González, em entrevista ofertada no ano de 1991 ao Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado, sintetiza a importância e a atuação da referida organização negra surgida da década de 70, veja:

[...] Eu acho que a contribuição [do movimento negro] foi muito positiva, no sentido de que nós conseguimos sensibilizar a sociedade como um todo, levamos a questão negra para o conjunto da sociedade brasileira, especialmente na área do poder político e nas áreas relativas à questão culturais. [...] O que a gente percebe é o que o MNU futucou a comunidade negra no sentido de ela dizer também qual é a dela, podendo até nem concordar com o MNU. [...] Para dar um exemplo interessante, me recordo do momento da Constituinte, em Brasília, quando eu atuava enquanto mulher negra dentro do movimento de mulheres, no Conselho Nacional. [...] E eu me recordo que, de repente, chegou uma mulher dizendo assim “Olha, o Movimento Negro está levantando uma questão incrível, a questão do crime inafiançável com relação à discriminação racial, a gente tem que trazer isso também para nós”. [...] Quer dizer, nós deixamos de ser invisíveis, a verdade é essa. (GONZALES, 1991)

Infere-se, ainda, da análise da citação supra, que Lélia Gonzáles abordou a participação do movimento negro na Assembleia Nacional Constituinte. Quanto ao ponto, o movimento negro, buscando o reconhecimento enquanto sujeito de direitos, se reorganizou para que pudessem reivindicar sua inclusão social, por meio de direitos e políticas públicas, conquistando, principalmente, a previsão de que o racismo é crime inafiançável, nos ditames do art. 5º inciso XLII, da Constituição Federal, e a inclusão do princípio da não discriminação, presente hoje nos arts. 3º, inciso IV, e 5º da Constituição. (QUINTANS; GAY, 2014) (BRASIL, 1988)

Além disso, o movimento negro buscou a inserção dos negros na história do Brasil, pelo que pleiteou que o ensino da história, na educação brasileira, incluiria a história e cultura negras. Tal conquista foi reconhecida no art. 242, inciso I, da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Posteriormente, tal direito foi regulamentado pela Lei n.º 10.639/2003, que, alterando a Lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluiu a obrigatoriedade do ensino da “História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003). Outrossim, para que ficasse mais inclusivo o referido ensino, foi editada a Lei n.º 11.654/2011, alterando a Lei de 2003 para que fossem incluídos os povos indígenas. (BRASIL, 2008)

Assim, constata-se que o movimento negro foi e ainda é de extrema importância para a inclusão do negro na sociedade brasileira, buscando o reconhecimento de sua cultura e educação, que, como visto, foi deixada de lado ao longo de muitos anos. Com efeito, é de se ver que quaisquer pautas antirracistas só foram incluídas no cenário político e social pela atuação do movimento negro, inclusive as cotas raciais nas universidades públicas brasileiras, consoante será exposto nos tópicos a seguir.

## **I.2 Cotas raciais no âmbito da Universidade de Brasília**

Em 6 de junho de 2003 o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da Universidade de Brasília, aprovou o Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial, o qual estabelecia, pelo período 10 anos, que 20% das vagas do vestibular seriam destinadas aos candidatos negros, bem como determinando uma pequena quantidade de vagas para a população indígena. O referido plano teve início no vestibular do segundo

semestre de 2004, de sorte que tornou a UnB a primeira universidade federal a implantar o sistema de cotas raciais no Brasil.

Merece destaque, entretanto, que a implementação do sistema de cotas na UnB não se fundamentou em uma mera liberalidade dos gestores da Universidade, mas sim, precipuamente, pela ocorrência de mais um caso de racismo. O professor José Jorge de Carvalho, um dos atores que, em conjunto com a professora Rita Laura Segato, fomentou a implementação das cotas raciais na UnB, explica o mencionado caso, que ficou conhecido como o “Caso Ari”, veja-se:

[...] A apresentação de uma proposta de cotas para negros na UnB em 1999 foi uma resposta política que Rita Segato e eu demos a um caso de conflito racial ocorrido no Departamento de Antropologia da UnB, conhecido já nacionalmente como “Caso Ari”, que diz respeito a Arivaldo Lima Alves, o primeiro aluno negro a entrar no nosso doutorado após 20 anos de existência do programa. Logo no primeiro semestre do curso foi reprovado em uma matéria obrigatória em circunstâncias inaceitáveis e a reprovação colocou-o na iminência de perder imediatamente o curso de doutorado. Arivaldo Alves lutou mais de dois anos por uma revisão justa de sua nota. E após um processo de extremo desgaste (dele e também nosso: Rita Segato era coordenadora da Pós-Graduação e foi demitida sumariamente do cargo ao posicionar-se do lado de Arivaldo Alves; eu era seu orientador e sofri hostilidade por defendê-lo diante da maioria esmagadora dos colegas) conseguiu levar o seu caso até o Cepe da UnB, que reconheceu a injustiça cometida e forçou o Departamento de Antropologia a mudar a sua nota e aprová-lo na disciplina, o que lhe permitiu permanecer no programa e terminar o doutorado. [...] (CARVALHO, 2005, p. 239)

Cumprе salientar que desde a década de 1980 já estavam sendo empreendidos diversos esforços visando o combate à discriminação racial, como a promulgação da Constituição de 1988, que definiu, em seu art. 5º, inciso XLII (BRASIL, 1988), o racismo como crime, e a criação da Fundação Cultural Palmares, pelo Ministério da Cultura; movimentos que, ressalta-se, ampliaram ainda mais a pauta de erradicação do racismo. Dessa sorte, impulsionados ainda mais pela ocorrência do “Caso Ari”, os professores José Jorge de Carvalho e Rita Laura Segato apresentaram, em 1999, uma proposta para a implementação de cotas na Universidade de Brasília (CARVALHO, 2005).

A referida proposta, dividida em duas partes, na qual a primeira trata principalmente das razões pelas quais devem ser implementadas cotas na Universidade, delineando todo o contexto histórico da exclusão da população negra; a segunda parte, por sua vez, fixa como as cotas seriam aplicadas. Previu-se a reserva de 20% das vagas para os estudantes negros, devendo ser implementada por um período inicial de 10 anos,

que, após, deveria ser feita uma análise de seus impactos no que respeita à integração esperada, uma vez que se constatava que a UnB era majoritariamente branca, de modo que “[...] esse perfil monocromático não mudará instantaneamente após o primeiro vestibular com essa nova medida. [...]” (CARVALHO; SEGATO, 2002, p. 24).

A proposta foi, então, apresentada ao CEPE, que, por meio de seus conselheiros, questionou, inicialmente, a efetividade do plano, como assenta Belchior (2006), consignando, em síntese, que a (i) implementação de cotas poderia acirrar ainda mais o preconceito racial na UnB; (ii) que as cotas feririam a aplicabilidade de um direito igual para todos; (iii) que não havia que se falar em uma cota especificamente para negros, mas sim para os estudantes pobres e de escola pública; (iv) que seria demasiadamente oneroso distinguir quem, de fato, é negro, eis que a população brasileira é miscigenada; e, por fim, (v) que as cotas também deveriam ser destinadas a outras minorias.

Segundo aponta Belchior (2006), os supramencionados questionamentos foram superados pela elaboração e apresentação de diversas pesquisas acerca dos grupos inviabilizados socialmente, principalmente o negro. Outrossim, Belchior (2006) aponta que um dos principais argumentos utilizados a favor da implementação de cotas, consoante entrevista feita a ex-decana de extensão, Dóris de Santos Faria, que, em conjunto com o professores Jorge e Rita, corroboraram o resultado positivo do processo, foi aduzir que a inserção de estudantes cotistas traria à universidade toda uma diversidade cultural e, conseqüentemente, um campo de conhecimento que ainda não havia sido explorado no meio acadêmico.

Cabe ressaltar, ainda, que, além da participação de diversos atores docentes, a atuação do movimento negro foi essencial para impulsionar a implementação das cotas. De fato, a atuação do movimento negro, na Universidade de Brasília, como aponta Tavolaro (2007, p. 24), foi “[...] um dos elementos que levaram à concretização das cotas raciais na UnB [...]”. Na prática, a atuação política do movimento negro, naquele momento, deu-se pela criação do coletivo EngreSer, em agosto de 2001. O referido coletivo, como aduz Tavolaro (2007), foi criado após mais um caso de racismo, em que um grupo de estudantes negros foi impedido de entrar em uma festa, sob o fundamento de que não eram estudantes da universidade.

A fala da então estudante de história e integrante do EngreSer, Ana Luiza Flauzina, foi contundente e, ao que tudo indica, impactou fortemente os

“corações e mentes” (e votos) de muitos conselheiros. Entre outras coisas, ela disse, com tom de voz firme e alto, que não estava pedindo, mas exigindo a aprovação do projeto de cotas para negros (Cf. Carvalho 2003b). Tal performance pró-ativa e sem tergiversações dessa ativista do EnegreSer conquistou e “convenceu” naquele momento conselheiros indecisos e até mesmo contrários ao sistema de cotas a votarem em favor do projeto dos professores José Jorge de Carvalho e Rita Laura Segato. [...] (SANTOS, 2008, p. 405)

De outra banda, uma vez aprovado o Plano de Metas para a Inclusão Social, Étnica e Racial da UnB, passou-se a analisar de que maneira seria o ingresso de tais estudantes, porquanto não havia, no plano aprovado, a metodologia que deveria ser utilizada para certificar que só os estudantes que faziam jus às cotas as utilizariam. Assim, a inscrição dos estudantes cotistas passou a ter, além do preenchimento de todos os formulários, uma fotografia do candidato, a fim de que fosse avaliado por uma banca, utilizando, portanto, a metodologia da heteroidentificação. (MACEDO; FELIPE 2016). Posteriormente, nos idos de 2007, a referida metodologia foi alterada; o candidato deveria, então, fazer a inscrição para o sistema de cotas e, após a realização das provas e a devida aprovação, faria, pessoalmente, uma entrevista com uma banca avaliadora. (UNB, 2013).

Merece destaque, ainda, que, após a aprovação da política de cotas pela UnB, o partido político Democratas – DEM ajuizou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 186, visando a declaração de inconstitucionalidade das decisões proferidas pelo CEPE que instituíram a implementação de cotas, sob o fundamento de que a política de cotas violaria diversos preceitos constitucionais, como o da dignidade da pessoa humana e o da igualdade. A referida ação foi, no ano de 2012, julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal, eis que, assim como consignado na decisão do CEPE, vislumbrou-se que a implementação de cotas, ao contrário do que aduziu o Partido, prestigia o princípio da igualdade. (BRASIL, 2014)

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o amadurecimento da discussão no que respeita às cotas, resultou na criação da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff. A mencionada lei previu que 50% das vagas dos cursos de graduação das instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação deveriam ser reservadas para estudantes oriundos de escolas públicas. Demais disso, 50% desses deveriam ter renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Especificamente em seu art. 3º, o diploma legal previu que as

referidas vagas deveriam ser preenchidas por estudantes pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, autodeclarados. (BRASIL, 2012)

Ressalta-se, outrossim, que, assim como o plano aprovado pelo CEPE, da UnB, a Lei sancionada determinou que, completados dez anos de sua entrada em vigor, deveria ser revista a necessidade de sua manutenção. Quanto às cotas implementadas na UnB nos idos de 2004, foi elaborado um relatório, em 2014, pelo próprio CEPE, analisando os dez anos de vigência da política de cotas na Universidade, no qual constatou-se, em suma, “[...] que foi uma medida justa e necessária para diminuir a desigualdade étnica e racial no ensino superior brasileiro [...]” (UNB, 2013, p. 36), destacando, por fim, a necessidade de sua manutenção, vejamos:

a) Os dados comparativos da Tabela 25 mostram que a UnB já inclui, em 2012, um total de 41% de estudantes negros (o que é mais do que o dobro do que ela incluía no ano 2000, antes da implantação das cotas); contudo, a população de pretos e pardos no Brasil como um todo é de 50%; e no Distrito Federal é de 56%, o que significa dizer que se o sistema de cotas for interrompido, a igualdade racial proposta pelo plano de metas não será alcançada em sua plenitude, nem do ponto de vista numérico nem do inclusivo [...]. (UNB, 2013, p. 37)

Feitos tais apontamentos, perpassamos, de maneira breve, pelos acontecimentos e movimentos que levaram a implementação de cotas raciais na Universidade de Brasília, de sorte que adentraremos, nos capítulos a seguir, na análise da aplicação da política de cotas raciais da UnB, delineando, além das incongruências institucionais, as razões pelas quais a UnB justificou a expulsão e cassação do diploma de alguns estudantes que ingressaram em seu quadro discente pelas cotas raciais.

## **CAPÍTULO II – A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO ESTUDANTIL NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NO ANO DE 2017**

Consoante exposto anteriormente, a Universidade de Brasília, desde os idos de 2012, quando entrou em vigor a Lei n.º 12.711/2012, que dispõe sobre a implementação de cotas para o ingresso nas universidades federais brasileiras, passou a utilizar a metodologia da autodeclaração para o ingresso dos estudantes cotistas, bastando que o candidato, no momento de inscrição, preencha um termo fornecido pela UnB declarando-se negro de cor preta ou parda.

Com efeito, tem-se que a autodeclaração é o sistema dominante no que concerne à verificação de classificação racial (MUNIZ, 2012), na medida em que também é um fator utilizado para o próprio reconhecimento pessoal, porquanto permite que o indivíduo tenha uma percepção sobre si mesmo, colocando-se e amoldando-se na raça e na cor que se reconhece (MUNIZ, 2012).

Cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 186, já citada no capítulo precedente, fixou que, além da autodeclaração, há discricionariedade para que as universidades implementem comissões de verificação, a fim de validarem a autodeclaração do candidato, desde que as decisões proferidas pela comissão estejam devidamente fundamentadas. (BRASIL, 2014).

Entretanto, em que pese a aquiescência do poder público para que as instituições de nível superior utilizem outras metodologias, além da autodeclaração, para a verificação da aplicação das políticas de cotas raciais, a Universidade de Brasília manteve-se silente, de sorte que, como dito, utilizou apenas a autodeclaração para a verificação dos alunos ingressantes por meio da política de cotas raciais. Assim, acontecimento de não grande surpresa, diversas fraudes ocorreram, eis que, de um olhar empírico, verificou-se que as autodeclarações não condiziam com as classificações feitos por terceiros:

Como demonstrado anteriormente, o pertencimento étnico-racial, de acordo com a lei, deve ser comprovado pela autodeclaração da condição de pessoa preta, parda ou indígena. Saddy e Santana (2016-2017, p. 641) indicam que as fraudes nas cotas raciais foram identificadas pois “se percebeu que ocorriam distorções entre a classificação étnica feita por candidatos em suas autodeclarações e a classificação na opinião de outrem”. Nesse sentido, a constatação de fraudes nas cotas raciais se dá em uma percepção divergente



entre uma autodeclaração (o que a pessoa declara ser) e uma heteroidentificação (como as outras pessoas a veem). Em geral, na análise de textos desta pesquisa, essa constatação tem sido feita pelos movimentos negros universitários e denunciada em diversos meios, como nas ouvidorias das universidades e no Ministério Público. (MATHEUS; SARMENTO, 2020, p. 276)

Tais fraudes foram descobertas, como visto, a partir da atuação do movimento negro. Para que possamos entender melhor o processo de desenvolvimento e atuação do movimento negro acerca das denúncias realizadas, entrevistamos<sup>5</sup> a Gabriela Costa, formada em Ciências Sociais, com grau em licenciatura e bacharelado, atualmente cursando mestrado em Sociologia na UnB. Gabriela foi uma das integrantes do coletivo Ação e Justiça Antirracista – AJA!, responsável pela elaboração de um documento, posteriormente enviado à Reitoria da UnB, listando os alunos que consideravam ter fraudado a política de cotas para o ingresso na graduação.

Questionamos, inicialmente, em que se baseou a iniciativa de criar um coletivo para averiguar a aplicação da política de cotas raciais na UnB, vejamos a resposta fornecida:

Bom, João, então, eu sou estudantes de ciências sociais. Agora eu tô no mestrado, na época eu era da graduação de ciências sociais e a gente nunca teve um coletivo negro, a gente nunca foi um curso que teve um coletivo organizado, sabe? E... só que assim, eu acho que, pra todos os estudantes, sempre tinha uma inquietação do tipo assim: Ah, se a gente sabe que a reserva de vagas de ações afirmativas é X, por que a gente vê que não entra X no curso? Isso muito de roda de, tipo assim, gente conversando com os amigos, sabe? E aí eu lembro que, eu e mais umas pessoas de ciências sociais, a gente trocou uma ideia... eu fiz um post no grupo que a gente tem no Facebook, tipo: gente, quem tá afim...pessoas negras, né? Quem tá afim de se mobilizar pra discutir um pouco a questão das cotas?

Analisando a resposta da entrevistada, cabe-nos fazer algumas reflexões. Inicialmente, em notícia veiculada no sítio institucional da UnB, consignou-se que:

“[...] A Universidade também tem se mostrado mais democrática em termos de diversidade racial. Pretos e pardos ganharam mais expressividade entre os ingressantes. Dos recém-chegados em 2017, 33,53% se autodeclaravam como tal, enquanto 29,24% se identificaram como brancos. [...]” (VELOSO, 2018).

---

<sup>5</sup> As entrevistas realizadas com os integrantes do movimento negro estudantil foram feitas *online*, pela plataforma *Teams*, com a participação e intervenção da Orientadora. A entrevista com a Gabriela Costa durou 1 hora e 27 minutos e ocorreu no dia 20.10.2021, com início às 15h; a entrevista com o Rodrigo Portela durou 1 hora e 43 minutos e ocorreu no dia 22.10.2021, com início às 15h. Foi utilizada, em ambas as entrevistas, a metodologia semiestruturada, na qual fizemos uma pergunta inicial e, a partir das falas dos entrevistados, exploramos os discursos e informações.

Depreende-se do excerto retirado do site da UnB, bem como da entrevista concedida, que tal afirmação não é, em sua totalidade, verídica. Isso porque os dados extraídos do Sistema de Graduação – SIGRA, que fundamentaram a pesquisa feita pela UnB, são esteados nas informações fornecidas pelos estudantes no momento de ingresso na universidade, sem qualquer verificação, portanto, da sua veracidade. Constata-se, assim, que a afirmação da Universidade, após as denúncias feitas pelo movimento negro a respeito das cotas, não pode ser considerada como uma verdade inequívoca, porquanto não há, de fato, uma verificação de que as referidas vagas de ingressantes foram ocupadas por estudantes que faziam jus à política de cotas raciais. Nas palavras de Gabriela:

[...] Nossa, as cotas é uma vitória, tipo assim, imensurável na trajetória de qualquer negro dentro da universidade, mas dizer, por exemplo, que a universidade é majoritariamente composta por estudantes de baixa renda ou, tipo, por estudantes negros, é muito... é uma luta, assim, que a gente ainda não pode dizer, sabe? Quando a gente chegar nos cinquenta por cento é... talvez, ainda cabe uma avaliação, porque dentro desses cinquenta por cento ainda existem vários fraudadores.

Para que se demonstre efetivamente o contexto dos acontecimentos que resultaram na denúncia dos supostos fraudadores, entrevistamos, também, Rodrigo Portela, formado em Direito pelo Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho, mestre em Direito, Estado e Constituição pela UnB e, atualmente, doutorando no programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da UnB. O Rodrigo, assim como a Gabriela, foi um importante agente político no momento em que emergiram as denúncias. Questionado a respeito do contexto da UnB naquele momento, Rodrigo respondeu o seguinte:

[...] Eu lembro que em 2017 teve essa denúncia, em uma outra ocupação. Quando o movimento quilombola e o movimento indígena foram fazer a denúncia das políticas é... do governo Temer, depois do impeachment, né? Eles precisavam de um lugar pra ficar e não tinha conseguido [...], aí os estudantes se mobilizaram para fazer uma outra ocupação, que ela ganhou contornos muito grandes, porque tinha tido a ocupação do CCN [Centro de Convivência Negra] e tinha divergências de grupos lá, né? Tinha tensões e tal. E começou a ter, no processo pós de negociação do que que viria a ser, divergências. E aí teve essa ocupação do BSA SUL, que foi mais ampla. Não eram só pessoas do movimento negro, era mais ampla, era em apoio aos movimentos indígena e quilombola. E aí, naquele tempo também tava tendo o julgamento, a promessa do julgamento da ADI 3239, também tinha isso. Os quilombolas estavam indo pra uma nova etapa do julgamento, então tava tendo algumas demandas, que tavam acontecendo na universidade, e a universidade tava sendo omissa. E saiu de novo a denúncia das fraudes, só que saiu como um documento organizado dessa vez. E aí teve a ocupação...e juntou tudo isso!

Nessas condições, ante a inquietação de que “[...] se a gente sabe que a reserva de vagas de ações afirmativas é X, por que a gente vê que não entra X no curso?”, bem toda a movimentação política e estudantil que estava ocorrendo na UnB e em seus arredores e, por fim, pela inércia da Universidade para a efetiva análise da aplicação da política de cotas raciais, a atuação do movimento negro de maneira ativa mostrou-se, mais uma vez, necessária, como exposto pela Gabriela:

E aí a gente fez algumas reuniões e começou realmente a pensar justamente as fraudes. Na época, eu não me recordo se já tinha uma discussão geral na universidade, sabe? A gente tava mais algo particular. Na época a gente queria investigar os alunos de ciências sociais, sabe? A gente foi olhando as listas, é... dos resultados, sabe? O coletivo acabou tendo um nome: Ação e Justiça Antirracista, o AJA, e a gente fez uma página no Facebook, é... e a gente falou assim: Não... vamos coletar denúncias! Abrimos um *forms* pras pessoas que tiverem interesse denunciarem, né? E aí, só que, internamente, a gente só começou fazendo essa pesquisa nos alunos de sociais. Foi muito chocante, sabe!?

Criado, assim, em julho de 2017, o coletivo Ação e Justiça Antirracista – AJA!, bem como criada uma plataforma para o recebimento das denúncias, iniciou-se a análise dos dados recebidos. Questionada a respeito dos trabalhos que foram empreendidos a partir do recebimento das denúncias, bem como da verificação a autenticidade das denúncias recebidas, Gabriela respondeu:

[...] A gente não tinha analisado outros cursos. E a gente começou a receber muitas denúncias, tipo, muitas...pelo nosso formulário. [...] A gente teve que abrir um leque, sabe? A gente teve que mudar muitas coisas internamente dentro do coletivo, mas, no começo, a gente não olhou curso por curso, o foco tinha sido ciências sociais, mas, como a gente recebeu as denúncias, a gente não podia não fazer isso, sabe? A gente não podia não olhar as denúncias.

Verifica-se, a partir a informação ofertada pela Gabriela, que os trabalhos eram desenvolvidos de maneira precária, porquanto o coletivo era formado essencialmente por estudantes, de sorte, certamente, não detinham todo o aparato necessário para verificar se as denúncias que estavam recebendo eram, de fato, verídicas. Tais pesquisas foram feitas, como visto, por meio de redes sociais e, muitas vezes, não sendo possível verificar a identidade do denunciado, conforme delineia Gabriela:

[...] Então, a gente tinha esse arcabouço das denúncias. Eu não vou dizer que a gente analisou todos os cursos. A gente não analisou, não tinha nem como, sabe? A gente foi trás... olha, cursos que a gente conseguiu ver... sociais, lógico, a gente fez todo. Psicologia a gente recebeu algumas denúncias também. Do Direito... só que eu lembro que, na época, o Direito ficava mais difícil porque parecia também que a gente não conseguia achar as pessoas. A gente teve muita dificuldade também... tipo, mas, às vezes, no Facebook, no Instagram, a gente não achava as pessoas, **então a gente não sabia muito bem como que, como era isso, então foi muito difícil, sabe?** [...] A gente não

**tinha outras ferramentas, sabe? Em ciências sociais a gente conhecia as pessoas, isso era fácil, sabe? A gente via. Já nos outros cursos a gente nem sabia quem era a pessoa, então era difícil.**

[...] A gente era um coletivo pequeno. Isso também foi difícil porque **a gente ficou bem sobrecarregado**, presos nas burocracias institucionais...eram acho que oito pessoas, nove, no máximo, acho que isso. Foram pouquíssimas pessoas e foi muito trabalho.

Questionamos, então, se o coletivo buscou algum auxílio institucional, mais especificamente algum retorno da Reitoria frente aos trabalhos que estavam sendo desenvolvidos para a apuração das denúncias recebidas:

[...] A gente tinha reuniões com o vice... não era o vice-reitor, na verdade, Paulo César é o nome dele. Ele é tipo um dos representantes da reitoria, ele é um... tem um cargo administrativo importante... E a secretária dele. A gente se comunicava... tivemos algumas reuniões pra dizer, tipo, **a gente tem tantas denúncias, a gente avaliou, conseguiu avaliar tanto, mas a gente precisa que, institucionalmente, a reitoria cuide. Porque a gente só ta recebendo, sabe? A gente não podia dizer, a gente não podia definir quem era e quem não era negro.** Precisava de um trabalho pra isso. A gente não tinha... a gente tinha as denúncias, a gente não tinha os resultados, sabe? A definição. E a gente não podia fazer isso, até por...enfim, por não conseguir e porque a reitoria precisava se envolver. No começo, ele disse tudo bem. Eles tiveram receios, né? Com a gente, mas eles tiveram que ceder. E a gente também cedeu. A gente teve que passar as denúncias para a comissão que foi criada e a comissão passou a ser responsável pela continuidade do processo, avaliar, entrevistar as pessoas e definir realmente quem eram os fraudadores.

A comissão que Gabriela faz referência foi criada, em 17 de novembro de 2017, pela então reitora Márcia Abrahão Moura, pelo Ato da Reitoria n.º 1801/2017. A referida comissão foi formada pela professora Renísia Cristina Garcia Filice, da Faculdade de Educação, que presidiu a comissão; pelo professor Joaze Bernardino Costa, do departamento de Sociologia; e pelo administrador Manoel Barbosa Neres, coordenador do Centro de Convivência Negra – CCN.

A gente já tava num processo de fazer pressão na reitoria, né? Tipo assim, e aí? [...] E assim, a gestão da Marcia... era a Márcia, eles tinham uma postura meio neutra sobre as cotas, sabe? Parecia que eles não queriam dizer que são favoráveis, mas também não diziam que eram contra. Então eles tavam meio que naquela linha. Quando a gente tencionou eles sobre as fraudes, foi muito difícil porque eles já não tavam... eles tavam numa linha que não se posicionava e a ideia de você ser fiscal racial, porque isso daí também gera..., né? Eles não queriam, de jeito nenhum. Só que várias pessoas interviam nesse processo, a professora Renísia, o Manoel do CCN, que acabaram formando a comissão de averiguação, né?

Até o momento da constituição da comissão para a verificação das denúncias que estavam sendo realizadas, constata-se que a Reitoria não estava atuando de forma diligente para auxiliar na demanda do movimento negro, que, naquela ocasião, estava

sendo representado pelo AJA!. Tem-se, portanto, que a comissão formada para a apuração das denúncias foi instaurada apenas após o envolvimento do corpo docente. Quanto ao assunto, compete-nos analisar, de forma pormenorizada, as críticas feitas pelos estudantes acerca da postura institucional que se eximiu de analisar a questão posta quando era apresentada unicamente por estudantes.

## **II.1 A inércia institucional e consequente delegação da fiscalização para o corpo estudantil**

Dos diálogos que tivemos com os entrevistados, depreende-se que a postura omissa da Universidade para com a fiscalização da política de cotas raciais não só feriu a razão de ser das cotas, na medida em que houve uma completa displicência quanto às denúncias que estavam sendo levantadas pelo coletivo, mas, também, uma delegação de trabalhos para o corpo estudantil, porquanto a omissão institucional provocou a necessidade de que outros atores assumissem uma responsabilidade que não lhes cabia, qual seja: a fiscalização da utilização da política de cotas raciais.

Rodrigo expõe tal situação:

Aí, eu lembro que teve esse processo de análise é... daqueles, daquela lista. Era uma lista feita pelos estudantes, então tinha muitos equívocos também, né? Tinham pessoas que tinham sido denunciadas que não tinha ingressado pela política de cotas, enfim... Isso indicava, por exemplo... isso não é um problema... assim, eu não consigo enxergar isso como um problema. **O problema é que a instituição não adotou a política, né? Então sobrecarregar os estudantes, principalmente os estudantes negros, de uma responsabilidade, né? É racismo também.** E essa, essa... lista, eu acho que ela foi uma ação muito importante pra retomar a discussão sobre as fraudes e o problema da política de cotas raciais que a UnB adotou na graduação, né? Que mudou várias vezes, mas que essa última, sem uma...um... processo de heteroidentificação, **vinha provocando muito prejuízo e inviabilizava a implementação da política.**

[...] o discurso institucional, pelo menos nos bastidores das negociações, era que a administração superior não era favorável. E isso era o que me colocava assim, em tensão, porque **a UnB sempre usou a história das cotas raciais como um fator da sua caracterização, né? de como como é uma universidade de todos, como é a tradição do sonho de Darcy, né?** Então, tem tudo essa narrativa em torno da unb e que ela colocava em tensão com os relatos que eu tive dos professores, né? Eu vi os professores falando. **E, pelo que eu percebi, assim, das ações institucionais efetivamente, foi necessário um ajuste de conduta com o ministério público para verificar um... é a violação de uma política institucional, o cometimento de crimes!** então, assim, a universidade, ela tá... ela é parte do funcionalismo público, então ela tem que obedecer a legalidade. Então, quando a universidade tava... **as suas**

**ações indicavam que ela não tava nem aí pro que tava acontecendo com a política de cotas, mostrava o descompromisso mesmo.**

Nessa senda, conforme perfeitamente delineado pelo Rodrigo, a prática institucional da Universidade de fechar os olhos e esquivar-se quanto às denúncias de fraudes que ocorreram é, indubitavelmente, uma prática racista, eis que impossibilita que o estudante negro curse a graduação da mesma forma que um estudante branco, imputando-lhe o trabalho de fiscalizar uma política que não só os colocou na Universidade, mas que detém todo um arcabouço histórico que é categoricamente ignorado institucionalmente. Veja-se o que diz Gabriela a respeito do assunto:

**Se não houver a ação do movimento negro as coisas não saem do lugar. Porque a gente, às vezes, sempre quando tem uma conquista parece “nossa, olha que boazinha essa instituição, que bonzinho o estado que tá fazendo esse papel”, mas, na verdade, não teria feito se não tivesse pressão, se não tivesse mobilização. O que também é violento, sabe? Porque, como movimento negro, o que a gente queria era entrar na universidade, se formar, trabalhar, criar os nossos filhos, arranjar emprego, sabe? A gente queria isso, mas a gente ainda tem que se ver se desdobrando e se... E aí é uma coisa que é super complicado também é você lutar por direitos que já existem. Então, tipo assim, a garantia das cotas é um direito que já... é uma política que já existe. Então tipo assim, você tem que ficar batendo em cima pra que ela continue existindo de forma efetiva. Isso é superdesgastante.** E eu acho que se esse processo não acontece, as coisas não vão pra frente, também de certa forma... E isso também é um jogo contrário: É só por causa desse processo que as coisas tão acontecendo, que tão existindo aí as... e, enfim, a quantidade enorme de políticas públicas que a gente teve nos últimos, desde os anos 2000 pra frente, de garantias de direitos né, da população negra. Então eu acho que isso é uma parte fundamental, sabe? E aí quando você alia o movimento negro organizado, dentro e fora da universidade, com, enfim, com pessoas que tão dentro desses meios institucionais, com pessoas que tem... com professores, com pessoas profissionais da área, tudo isso só vai aumentando a pressão ali... porque, quando é só uma pressão social, eu acho que é muito mais fácil de dar uma... deslegitimada, mas quando figuras e profissionais acabam se envolvendo, a pressão vai aumentando, sabe? Pra cima da universidade, pra cima do governo... tudo isso.

Ainda, traçando os dados das entrevistas realizadas, verificamos um outro problema institucional existente: o apagamento do trabalho empregado pelos estudantes para a apuração das denúncias quando da assunção das atividades pelo corpo institucional, incluído aí o corpo docente. Com efeito, questionamos aos entrevistados qual foi a relação do coletivo com a comissão instaurada para a verificação das denúncias coletadas e, analisando as respostas fornecidas, percebemos que, assim como exposto no primeiro capítulo deste trabalho, conquanto o corpo negro tenha despendido os maiores esforços, não foram os que receberam os créditos pelos resultados, veja-se o que diz Gabriela:

[...] Muitas vezes, as nossas mobilizações, enquanto estudantes, elas são apagadas pelo institucional, né? E aí, muitas vitórias que tiveram dentro das lutas pelas cotas, das discussões sobre as fraudes, a gente se viu muito tempo é... no começo assim, em alguns momentos, muito esquecido, né? Eu acho que, pessoalmente, isso foi uma questão que não me... só das coisas tarem rolando, eu já tava feliz assim. Mas, enquanto reconhecimento dos movimentos negros dentro da universidade, isso era complicado, né? Até porque a gente pode pensar na história das cotas na UnB. As organizações negras correram atrás do negócio, e aí, institucionalmente, algumas figuram ficam marcadas dentro desse processo.

Cabe observar que a prática de afastamento da atuação do movimento negro no âmbito institucional da academia não é uma característica do processo ora analisado. De fato, para que se demonstre de maneira inequívoca tal prática, retornemos ao capítulo deste trabalho em que alinhavamos o desenrolar da implementação da política de cotas raciais na UnB. Naquele momento, realizando a pesquisa bibliográfica para a elaboração deste trabalho, verificamos que pouco se falou a respeito da atuação do movimento negro, que, como delineado até aqui, foi essencial para a implementação de toda e qualquer política antirracista. Com efeito, verificamos que os protagonistas, naquela ocasião, foram dois professores brancos — ressalta-se, não estamos desmerecendo o trabalho docente, mas apenas demonstrando que não houve o devido reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelo corpo estudantil. Rodrigo expressa tal situação:

[...] Muitas vezes os professores ignoravam a contribuição dos estudantes, né? E isso era muito recorrente. Ou, quando não ignoravam dentro do processo interno, né? Mobilizavam os estudantes com o trabalho mesmo, como força de trabalho. E tem uma dinâmica aí, né? Que é a reprodução da academia, da universidade, de que o estudante, como ele tá hierarquicamente inferior, ele trabalha pra você, então essa dinâmica se repetia e pra nós é muito caro, né? Por exemplo, quando você tem um compromisso político, você assume essas tarefas e... sabendo que você tá, assim, muitas vezes com responsabilidades que você sequer tem que ter, você acaba assumindo por compromisso político. Então eu via muita gente assumindo tarefas que não eram suas, que não eram de sua competência, de sua responsabilidade, mas, por compromisso político, iam lá e faziam.

Infere-se, assim, que as práticas institucionais, sejam as advindas dos órgãos superiores da Universidade, sejam as que permeiam o corpo docente, acabam desconsiderando toda a luta política do movimento estudantil. De fato, sem uma participação política ativa do corpo estudantil, questiona-se se ocorreria alguma denúncia. Entretanto, a partir da assunção dos trabalhos que foram desenvolvidos pelo corpo docente da Universidade de Brasília, em especial do levantamento das denúncias que foram feitas pelo coletivo negro, os estudantes foram apagados do cenário.

Questionamos ao Rodrigo como ele avalia a relação dos professores com os alunos no que respeita às práticas institucionais e políticas:

Eu acho que não reconhecer a atuação política dos estudantes é um prejuízo muito grande pra universidade, pra memória da universidade. Principalmente pra isso porque é... tem a dinâmica institucional do tripé universitário? Tem. Mas existe um quarto elemento que é o movimento político [...], que ele interaciona esses outros, essas outras práticas de ensino, de pesquisa e de extensão. E que eu acho que ela é a dinâmica da universidade, ela é que produz esses espaços, esses tensionamentos, essas rupturas, esses avanços. É isso que promove o avanço da universidade, da democratização, então os estudantes, o protagonismo dos estudantes é muito importante. Muitas vezes, não reconhecer isso eu acho que é abafar um pouco desse movimento que existe e que eu acho que é muito responsável pelas conquistas.

De todo o delineado neste capítulo, constata-se que a Universidade, em que pese afirme ser inclusiva em todos os seus aspectos, detém práticas racistas institucionais ao se olvidar quanto às fraudes que estavam e, certamente, estão acontecendo, encarregando os estudantes, principalmente os estudantes negros e negras, de um trabalho que precisa ser elaborado, pois há, como consignado pelo Rodrigo, um compromisso político para que a política de cotas raciais seja utilizada de forma correta. Ademais disso, a falta de reconhecimento da atuação do movimento negro e estudantil no que tange à implementação de políticas raciais na Universidade é, também, uma prática racista e violenta, eis que apaga, assim como ocorreu por centenas de anos, a atuação da população negra.

## **II.2 Os resultados esperados da atuação**

Finalmente, questionamos aos entrevistados quais as repercussões eram esperadas em decorrência das denúncias realizadas, vejamos o que disse Gabriela:

[...] A gente discutiu, tipo, a gente... o consenso, no mínimo, era que a pessoa perdesse a vaga, mas o sonho era que as vagas fossem remanejadas. Então, tipo assim, se a gente sabe que de 2016... não era 2019, vamos supor de 2012 a 2016, quando a gente avaliou, supondo, trinta vagas de pessoas negras foram perdidas, a gente queria que essas vagas fossem repostas. Isso daí também era um consenso dentro do coletivo. A gente falava assim: Tudo bem, fraudaram e vão ser punidos pela justiça. Mas a universidade, ela tem que dar um retorno, né? Tipo, a gente pensava isso. [...] E, tipo assim, isso daí foi uma discussão que a reitoria fugiu absurdamente; porque só a reserva de vagas pra cotas já é um problema, cê imagina a reserva de vagas a mais por causa dos fraudadores.

Vê-se que o AJA! esperava que a UnB assumisse uma postura mais reagente, se posicionando a respeito das denúncias de fraudes e buscando medidas efetivas para a solução



das questões postas. Entretanto, o que se constatou, mais uma vez, foi a inércia da Universidade, que se manteve, como exposto alhures, silente acerca da problemática levantada pelo movimento negro naquela ocasião. Gabriela:

É porque, na verdade, o que eu vejo é que eles tiveram uma postura de é... não comprometimento. Eles foram pressionados a se comprometer com a gente a dar encaminhamento as denúncias que já existiam, mas eles não se comprometeram a fiscalizar de maneira alguma. Eu acho que isso dá muita margem pra fragilidade da política, sabe? Porque a política é muito boa e ela é muito necessária, mas ela também tem que ser acompanhada de mecanismos que garantam que ela seja efetiva. Porque, por exemplo, a gente... claro que a política colocou muita gente negra na universidade, eu sou fruto disso. Mas só de pensar que poderiam ter sido muito mais pessoas negras se não houvesse fraudes e isso me deixa chateada, sabe? E não é... eu acho que isso também não é jogando um peso no movimento negro, na política. Não é nada disso. Porque eu acho que isso é um papel institucional, é da universidade. [...] Você vê que tem universidade que tem banca de heteroidentificação e fiscaliza. Então, eu acho que a universidade mostra também um pouco... é uma certa negligência com essa discussão, sabe?

Aqui adentramos na discussão acerca da necessidade da implementação de bancas de heteroidentificação para que a política de cotas seja utilizada de forma efetiva. Conversando com Rodrigo, que, cabe observar, participa como avaliador de bancas de heteroidentificação em concursos públicos, questionamos acerca da importância e do papel da implementação das referidas bancas:

E eu acredito que o mecanismo da heteroidentificação ele é fundamental para que essa política acesse os sujeitos que são desconstituídos como humanos, então, definir um marcador de cor, ele é imprescindível, porque, quem é excluído do acesso aos direitos, né? É aquele que, no espaço público, vai ser visto como negro. Não o que vai reivindicar essa experiência cultural, essa experiência social, que muitas vezes é utilizado pra desqualificar a própria política de ação afirmativa, pra desestabilizar a sua importância. Então, assim, eu acho que a heteroidentificação ela é um atributo muito importante.

Rodrigo, ainda, fez uma crítica pertinente sobre qual seria o papel da banca de heteroidentificação, consignando que bancas não fazem parte da política de cotas raciais, mas sim caracterizam-se como uma medida institucional que visa a evitar que brancos usem, de forma ilegal, a política de cotas raciais; aduzindo, ainda, que o sujeito da política é quem se autodeclara, mas, ressalta, que quem sofre o racismo e, de fato, faz jus à política de cotas, são pessoas que são vistas socialmente como negras, vejamos nas palavras dele:

Agora, qual é a problemática que a gente enfrenta: A política é pra ingresso das pessoas negras e a heteroidentificação é para impedir fraudes. E é aí que eu acho que muitas vezes a gente esbarra no problema. **Porque a política afirmativa é muitas vezes reduzida à comissão de heteroidentificação, a comissão é pra impedir fraude.** É pra impedir que as pessoas brancas que estão fraudando, **a comissão é um mecanismo para resguardar os direitos dos sujeito da política,** é autodeclaratória. [...] [...] **Então, assim, o que eu vejo muita confusão, inclusive muitas pessoas que são conscientes racialmente é confundir a função da comissão de heteroidentificação.** Muitas vezes assumem a posição de ser a comissão a política de

cotas e, no meu entender, a comissão de heteroidentificação tem a função de impedir a fraude [...]

Assim, denotamos uma certa decepção acerca da postura institucional após as denúncias que foram realizadas, porquanto constata-se que todo o trabalho desenvolvido nos idos de 2017 para a colheita das denúncias e para a verificação de sua veracidade não foi reconhecido no meio institucional, na medida em que a Universidade criou a comissão para averiguar as denúncias que foram contabilizadas pelo movimento negro, mas não tomaram quaisquer medidas eficazes para que as fraudes não continuassem ocorrendo, de modo que continuam transferindo para o movimento negro o trabalho de verificação da aplicação da política de cotas.

Demonstrado, assim, a atuação do movimento negro na Universidade de Brasília no ano de 2017 para a fiscalização da política de cotas étnico-raciais, analisaremos, no capítulo a seguir, como se deu a atuação da Universidade no momento do recebimento das aludidas denúncias, bem como quais medidas e argumentos foram utilizados para analisar e punir os estudantes que foram denunciados pelo AJA!.

### **CAPÍTULO III – A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NO QUE RESPEITA ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS PELO MOVIMENTO NEGRO NO ANO DE 2017**

No dia 13 de junho de 2020 a Reitora Márcia Abrahão Moura, por meio de 25 atos decisórios, expulsou 23 alunos da Universidade de Brasília, cassando os créditos até então cursados pelos referidos discentes, bem como cassou os diplomas e anulou os créditos cursados por outras duas ex-estudantes do quadro discente da Universidade, sob o fundamento de terem violado o artigo 13, alínea “F”, do Regimento Disciplinar da Universidade de Brasília.

O procedimento administrativo disciplinar que esteou os supramencionados atos decisórios transcorreu em sigilo, eis que as informações nele contidas são, certamente, de cunho sensível, o que nos impossibilitou de verificar especificamente todos os pareceres e atores que participarem do aludido processo. Entretanto, após a publicação dos atos decisórios, 19 dos apenados apresentaram recursos em face das decisões da Reitoria. O órgão responsável pela análise dos aludidos recursos é o Conselho Universitário da Universidade de Brasília – Consuni, o qual possui as reuniões transmitidas pela plataforma *Youtube*.

Nessas condições, analisando, pelo *Youtube*, as reuniões do Consuni de n.º 477, 478 e 479, que julgaram os recursos interpostos pelos ex-alunos, foi possível examinar a postura da Universidade acerca das denúncias realizadas, bem como os fundamentos utilizados no procedimento administrativo que culminou nas penalidades acima citadas.

Inicialmente, versaremos a respeito das medidas que foram tomadas pela Universidade quando do recebimento das denúncias obtidas pelo coletivo Ação e Justiça Antirracista – AJA!. Analisando, destarte, os pareceres apresentados nas reuniões do Consuni, os quais constavam o histórico do processo originário, verificamos que, após a inércia da Universidade quando procurada pelos estudantes para analisar as denúncias, foi firmado um Termo de Ajuste de Conduta – TAC com o Ministério Público Federal para que a UnB averiguasse as denúncias postas, vejamos:

Em 28 de Agosto de 2017 o Ministério Público Federal firmou Termo de Ajuste de Conduta no qual a Universidade de Brasília se comprometeu a apurar denúncia de fraude contra os sistemas de cotas raciais e sistema de ingresso para escolas públicas especificamente nas vagas para Pretos, Pardos e Indígenas - PPI.

A denúncia feita ao Ministério Público pelo coletivo AJA - Ação e Justiça Antirracista apresentou uma lista de 101 nomes de discentes e formandos que teriam ingressado na instituição por meio dos sistemas de cotas destinadas aos pretos, pardos e indígenas sem contudo ser o público alvo ou o grupo social que motivou a implementação de tal política pública.

Como visto, o Ministério Público recebeu, do movimento negro, uma lista com 101 nomes de alunos que, após uma precária análise, como visto no capítulo anterior, consideravam ter fraudado a política de cotas raciais para o ingresso na graduação da Universidade de Brasília. Uma vez ajustado o TAC, a Reitoria oficiou o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos — Cebraspe para que fornecesse os dados dos alunos denunciados. Recebidas as informações requeridas, constituiu-se uma comissão de sindicância para averiguar as denúncias feitas. A referida comissão foi formada, como visto em outro capítulo deste trabalho, pelos professores Renísia Cristina e Joaze Bernardino e pelo administrador Manoel Barbosa:

Em notificação assinada em 11 de novembro de 2017, foi solicitado ao diretor do Cebraspe a verificação dos nomes constantes na lista e o sistema de ingresso de cada um dos denunciados. Em 17 de novembro de 2017, após pedido de esclarecimento ao CEBRASPE e demais órgãos relacionados aos processos seletivos que dão acesso à UnB, a reitoria da UnB instaurou processo de sindicância a partir do qual buscou-se a apuração dos fatos que comprovassem ou não a fraude denunciada no documento 1864985. Em 9 de fevereiro de 2018 é instalada a comissão de sindicância composta pelos professores: Renísia Cristina Garcia Filice, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2558243; Joaze Bernardino Costa, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 12769762; e Manoel Barbosa Neres, Administrador, matrícula SIAPE 1847338, cuja função foi apurar os fatos e verificar se houve indícios de fraude no sistema de ingressos para posterior instauração de processo disciplinar.

Os trabalhos desenvolvidos pela sindicância foram, inicialmente, assim como os feitos pelo Coletivo negro, realizados a partir da análise das fotos de redes sociais e dos dados constantes nos Registros da UnB, que, após detida análise, decidiram pela manutenção da investigação de trinta e oito dos cento e um estudantes denunciados:

No relatório preliminar da Comissão de Sindicância (anexo 2515866) existe a apuração de que quatorze dentre os cento e um denunciados não foram identificados no sistema da UnB ou do CEBRASPE; Doze estudantes haviam ingressado pelo sistema Universal; Nove estudantes ingressaram pelas cotas para escola pública não PPI; vinte e sete correspondem de fato ao fenótipo PPI, isto é por meio de fotografias e registros não resta dúvida de serem Pretos, Pardos ou Indígenas. O relatório conclui que trinta e oito denunciados deveriam ser investigados a fim de apurar a veracidade das denúncias.

Para que filtrassem, dessa maneira, os alunos restantes, decidiu-se pela criação de uma banca de heteroidentificação, a qual buscou analisar essencialmente as características fenotípicas dos alunos denunciados, vejamos:

Diante da necessidade de resposta às denúncias, a Comissão de Sindicância decidiu pela criação de comissão de heteroidentificação, que observou unicamente as características fenotípicas dos investigados. Tal decisão pautou-se no fato do racismo no Brasil ser fundamentalmente de marca e não de origem, nas definições estabelecidas por Oracy Nogueira, ainda na década de 1950. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar adotou, por sua vez, a Metodologia de Autodeclaração Confrontada, desenvolvida pelo presidente da comissão, o professor José Jorge de Carvalho, quando foi membro da "Comissão Especial de Reserva de Vagas para Pessoas Negras para o 20º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho", do Ministério Público do Trabalho, em 2018.

A Comissão de Sindicância pontuou no relatório preliminar o critério utilizado para aferição das características dos cotistas:

Pretos e pardos: será considerado, única e exclusivamente, o fenótipo negro (preto ou pardo) como base para análise e validação. Não serão consideradas qualquer referência à ascendência. Entende-se por fenótipo negro o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, herdadas de ascendentes negros, predominantemente cor da pele, textura dos cabelos, formato do nariz e/ou lábios, ou seja, traços fisionômicos negros; tendo em consideração também o processo brasileiro de mestiçagem que manteve essas características, mesmo com modificações típicas desse processo. Tais aspectos, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

A problemática: No edital de ingresso dos estudantes denunciados não há a previsão de bancas de heteroidentificação, de sorte que a sua utilização, após a aprovação e o ingresso dos estudantes na Universidade, possivelmente feriria o princípio da vinculação do certame ao edital. Tal problemática, entretanto, foi resolvida ante o fundamento de que, para averiguar a veracidade da autodeclaração, a Universidade deve utilizar quaisquer instrumentos existentes para tanto, valendo-se da previsão editalícia de que o estudante responderá pelas ilegalidades posteriormente verificadas.

Quanto a alegação da ilegalidade da chamada banca de heteroidentificação, há que se observar que o edital de ingresso bem como o Guia do Vestibular considera a possibilidade de verificação posterior ao ingresso do candidato quando afirma que "Como as informações fornecidas são de sua inteira responsabilidade, você responderá por qualquer falsidade que porventura venha a ser identificada nessas declarações".

Quanto aos esforços empregados pela universidade para a averiguação das denúncias, percebe-se que a ausência no edital de acesso da previsão de dispositivos específicos de averiguação da autodeclaração não exime a Administração Superior da responsabilidade legal de fiscalizar a devida implementação da política pública e de investigação de casos com indícios ou denúncias de fraude. Neste sentido, a Recomendação n.41/2016 do Ministério Público, de 09 de agosto de 2016, que estabelece preceitos para a devida implementação da política de cotas étnico-raciais, afirma que caberá a esse órgão exigir a responsabilização de entes públicos nos casos de omissão no cumprimento da lei e poderá ajuizar ação civil pública para garantir a lisura dos processos e a garantia da eficácia da política das cotas raciais. Portanto, a criação de instrumentos capazes de averiguar as denúncias de fraude nas cotas raciais em seus processos de seleção é dever da UnB e o seu descumprimento pode levar os seus dirigentes a responderem por improbidade administrativa.

Desse modo, instaurada a banca de heteroidentificação e superadas as possíveis ilegalidades de sua implementação, bem como chamados os alunos denunciados para que atestassem a veracidade da autodeclaração apresentada no momento da matrícula, restaram, após a análise fenotípica dos denunciados pela banca, vinte e cinco alunos a serem responsabilizados:

Os trabalhos seguiram com a análise de imagens e o estabelecimento de audiências, nas quais os acusados tiveram oportunidade de serem observados pessoalmente, de modo a corroborar ou não as análises anteriores efetivadas por imagens. A maioria absoluta dos requerentes compareceram às audiências. A conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi apresentado na forma de denso Relatório (5091717) em que foram apresentadas as bases legais e sócio-culturais que embasam suas conclusões. Observa-se que o fato de se tratar de averiguação de possíveis fraudes na política de ação afirmativa, a análise dos fatos necessariamente pressupõe a observância de aspectos culturais, sociais e históricos, uma vez que essa política pública tem por fim mitigar reconhecida injustiça social, no caso específico, advinda do racismo estrutural de nossa sociedade. O relatório apresentou então a síntese das defesas, as preliminares e os argumentos de mérito referentes a cada acusado. Ao final, a comissão decidiu- se então pela absolvição de 3 pessoas acusadas e pela responsabilização de outras 25.

O contexto delineado até aqui, como dito, foi retirado dos pareceres do Consuni, o qual, julgando os recursos impetrados pelos estudantes, decidiu pela manutenção da decisão da Reitoria que aplicou as penalidades, de sorte que indeferiu todos os dezenove recursos apresentados.

Além disso, o Consuni elaborou um relatório final no qual esboçou a necessidade da implementação de bancas de heteroidentificação para a verificação das autodeclarações dos alunos ingressantes na graduação, eis que autorizar a matrícula de estudantes e, posteriormente, onerar a instituição com processos como os ora debatidos, indubitavelmente, não é a melhor saída.

Neste contexto, consideramos a adoção de bancas de heteroidentificação como o caminho mais adequado para alterar a situação e garantir a devida ocupação das vagas do Sistema de Cotas para Negros e do Sistema de Cotas para Pretos, Pardos e Indígenas. Esse método de verificação da autodeclaração tem tido sua aceitação ampliada pelo aprimoramento de dispositivos legais, com destaque para a Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros em concursos públicos federais e estabelece a utilização do critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada. A prática da adoção de ações afirmativas étnico-raciais tem se deparado com recorrentes tentativas de fraudes e provado ser este último aspecto fundamental para se garantir a efetividade da política pública.

Tem-se, assim, o encerramento do procedimento administrativo instaurado pela UnB para a análise das denúncias realizadas pelo movimento negro acerca das fraudes cometidas para o ingresso nos cursos de graduação da Universidade, eis que o Consuni é a última instância para a qual se pode recorrer administrativamente, de sorte que, com a manutenção das decisões da Reitora Márcia Abrahão Moura, houve uma efetiva punição para aqueles considerados, agora, fraudadores.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

E eu acho que, por exemplo, ano que vem é o ano de... é 2022, né? Faz dez anos das cotas, então essas discussões tem que tá muito mais... tem que ta cada vez mais afiadas. As universidades, institucionalmente, têm que se mostrar cada vez mais comprometidas com as cotas. Agora é a hora né? Naquela época a gente já tava pensando nesse momento que já ta chegando, né? Então, eu acho que isso é uma coisa que realmente falta, falta demais assim. E eles não se comprometem de maneira alguma.

O excerto acima é uma das falas da Gabriela, uma das entrevistadas, e, a partir da análise do discurso, verificamos a necessidade de se debater a atuação da Universidade de Brasília no que respeita à política de cotas. Ao afirmar que ano que vem é 2022, Gabriela faz referência ao ano em que a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, popularmente conhecida como a Lei de Cotas, completa dez anos de vigência.

Tal fato é relevante porque o art. 7º da mencionada Lei prevê que, completados dez anos, “[...] será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior es estudantes pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência [...]”. Assim, se mostra essencial o debate acerca da necessidade de manutenção da referida política pública, uma vez que, como visto ao longo deste trabalho, os resultados da Lei só serão vistos daqui a alguns muitos anos.

Nessa senda, constatou-se ser essencial a atuação do movimento negro para impulsionar a discussão a respeito da necessidade de fiscalização da política de cotas raciais, uma vez que a Universidade de Brasília se manteve e mantém-se silente acerca do exame de que a política esteja sendo utilizada apenas pelos grupos destinatário dela.

Cabe expor, por fim, que alguns dos alunos que tiveram os créditos anulados e/ou os diplomas cassados, recorreram ao Judiciário para ver as decisões administrativas da UnB afastadas. Entretanto, a maioria dos referidos processos segue em sigilo de justiça, de sorte que não nos foi possível analisar o inteiro teor dos fundamentos ali aduzidos. Contudo, tivemos conhecimento de que os alunos estão, até o momento, tendo suas ações julgadas procedentes, sob o argumento de que o edital de ingresso não previa as bancas de heteroidentificação, pelo que a Universidade não pode, em momento posterior, utilizá-las para invalidar as autodeclarações juntadas.

A política de cotas étnico-raciais é, indubitavelmente, uma importantíssima política pública de ação afirmativa, na medida em que intenta incluir uma população



que, ao longo de centenas de anos, como visto ao longo desta peça, foi inviabilizada e apagada. De fato, da análise da literatura que esteia a história da nacionalidade brasileira, depreende-se que os seus autores são, em grande maioria, pessoas de cor branca, estando o negro sempre representado como aquele que foi escravizado, sempre inferiorizado, nunca como o protagonista. (IBASE, 2008).

Desse modo, a prática institucional de não respeitar a política de cotas raciais é, também, uma prática racista, eis que acaba por desrespeitar não só a aplicabilidade da política, mas toda a história em que ela está respaldada, eis que é gritante a patente desigualdade social e educacional na sociedade brasileira.

Assim, ante o racismo institucional, o movimento negro mostrou-se, mais uma vez, como ao longo de centenas de anos, necessário para que a sociedade não só reconheça o corpo negro como um sujeito de direitos, mas que busque instrumentos, como a política de cotas, que visem a uma igualdade material.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELCHIOR, Ernandes B. **Não deixando a cor passar em branco: o processo de implementação de cotas para estudantes negros na Universidade de Brasília.** Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

BRASIL, Lei n.º 10.639, de 9 de Janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília. 2003.

\_\_\_\_\_, Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília. 2008.

\_\_\_\_\_, Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília. 2012.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186.** Distrito Federal. Requerente: Democratas – DEM. Relator Ministro Ricardo Lewandowski. Data de Julgamento: 26/04/2012. Publicado em 17.10.2014.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CARVALHO, José Jorge & SEGATO, Rita Laura. **Uma Proposta de Cotas para Estudantes Negros na Universidade de Brasília.** Série Antropologia 314. Brasília, Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_, José Jorge. Usos e Abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre. Ano 11. n. 23. Jan/Jun. 2005. pp. 237-246.

CONCEIÇÃO. Isis A. **Justiça Racial e a Teoria Crítica Racial no Brasil: Uma proposta de teoria Geral.** In. AUAD, Denise; OLIVEIRA, Bruno. Direitos humanos,

democracia, e justiça social: uma homenagem à professora Eunice Prudente – Da militância à academia. 1.ed. Letras Jurídicas. São Paulo. 2017.

DOMINGUES, Petrônio, **Movimento negro brasileiro: história, tendências e dilemas contemporâneos**. In: Revista de História, (UFES), 2008. v. 21, p. 101-124.

\_\_\_\_\_, Petrônio. **Movimento Negro brasileiro: alguns apontamentos históricos**. In: Tempo, 2007.p. 100-122.

\_\_\_\_\_, Petrônio. **Um “templo de luz”: Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação**. Revista Brasileira de Educação. v. 13, n. 39. 2008, pp. 517-593.

Freyre, Gilberto. **Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. Ed. 48. Global. São Paulo, 2003.

GOMES, Flávio. Negros e política (1888-1937). Rio de Janeiro. Ed. Jorge Zahar, 2005.

GONÇALVES, Luiz Alberto; SILVA, Petronilha. **Movimento negro e educação**. Revista Brasileira de Educação. n. 15. Set/Out/Nov/Dez. 2000. pp. 134-158.

GONZALEZ, Lélia. Entrevista Lélia González [Entrevista concedida a] Jônatas Conceição da Silva. Jornal do Movimento Negro Unificado – n.º 19, maio/junho/julho, 1991, p. 8)

GUIMARÃES, Antonio S. **Depois da democracia racial**. Tempo social. Revista de sociologia da USP, v. 8. n. 2. São Paulo. 2006. pp. 269-287.

\_\_\_\_\_. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. Novos Estudos – CEBRAP, n.º 43, pp. 26-44, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS – IBSE. **Cotas raciais: por que sim?**. 3.ed. Rio de Janeiro, 2008.

LACOMBE, Américo; SILVA, Eduardo; BARBOSA, Francisco. **Rui Barbosa e a queima dos arquivos**. Brasília. Ministério da Justiça: Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

MACEDO, Aldenora; FELIPE, Herculano P. Enegrecer para democratizar: A política de cotas raciais na Universidade de Brasília. *In: IX Seminário Internacional de Direitos Humanos da UFPB*. 2016.

MATHEUS, Freitas; SARMENTO, Rayza. **As falas sobre a fraude: análise das notícias sobre casos de fraudes nas cotas raciais em universidades em Minas Gerais**. *Rev. bras. Estud. pedagog.*, Brasília, v. 101, n. 258, p. 271-294, maio/ago. 2020.

MOURA, Clóvis. **Organizações Negras**. *In: SINGER, Paul; BRANT, Vinicius de Caldeira. São Paulo: o povo em movimento*. São Paulo: Editora Brasileira de Ciências, 1983.p. 143-175.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do Negro Brasileiro*. São Paulo. Editora Ática, 1988

MUNIZ, Jerônimo O. Preto no Branco? Mensuração, Relevância e Concordância Classificatória no País da Incerteza Racial. *In: Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro. vol. 55. n. 1. 2012. pp. 251-282.

PACHECO, Jairo Queiroz; SILVA, Maria Nilza. **O negro na universidade: o direito à inclusão**. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

QUINTANS, Mariana Trotta e GAY, Antonia. **Movimento Negro e a luta por direitos: a participação na ANC e as conquistas na Constituição Federal brasileira**, 2014.

RIOS, Flávia. **Elite Política Negra no Brasil: Relação entre movimento social, partidos políticos e Estado**. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

RIOS, Flávia. **Institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Movimentos negros, educação e ações afirmativas**. 554 f. 2008. Tese (Doutorado em Sociologia)-Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SILVA, Isabel. **O movimento negro no período da ditadura militar no Brasil**. Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE. Volume II. 2013.

TAVOLARO, L. G. M. **Raça como significado: reflexões a respeito da construção social de uma categoria simbólica no contexto das cotas raciais**. XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. Recife. 2007.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Análise do Sistema de Cotas para Negros da Universidade de Brasília – Período: 2º Semestre de 2004 ao 1º Semestre de 2013**. Decanato de Ensino e Graduação. 2013.

VELOSO, Serena. Universidade mais democrática e inclusiva. UnBNotícias. Brasília, 06/06/2018. Disponível em: <<https://noticias.unb.br/67-ensino/2073-universidade-mais-democratica-e-inclusiva>>. Acesso em: 14/10/2021.

UnBTV. 477ª Reunião do Consuni. YouTube. 12 fevereiro de 2021. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=EoD7oV\\_WRTU&ab\\_channel=UnBTV](https://www.youtube.com/watch?v=EoD7oV_WRTU&ab_channel=UnBTV)>. Acesso em: 22.10.2021.

UnBTV. 478ª Reunião do Consuni. Youtube. 05 de março de 2021. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=8kFqK4IVnNA&t=15789s&ab\\_channel=UnBTV](https://www.youtube.com/watch?v=8kFqK4IVnNA&t=15789s&ab_channel=UnBTV)>. Acesso em: 22.10.2021.

UnBTV. 479ª Reunião do Consuni. Youtube. 12 de março de 2021. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=kymk0UBMlqk&t=14143s&ab\\_channel=UnBTV](https://www.youtube.com/watch?v=kymk0UBMlqk&t=14143s&ab_channel=UnBTV)>. Acesso em: 22.10.2021